



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, para que seja regulamentada a Lei n. 18.750, de 2023, que concedeu a imunidade tributária do ITCMD ao PCD incapaz de promover a própria subsistência.

O Deputado que subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o direito constitucionalmente previsto, nos termos do art. 130 da Constituição Estadual;
- a inércia para atualização do RITCMD, desde a aprovação da respectiva Lei;
- os litígios sobre o tema no âmbito judiciário e administrativo;
- o demanda social.

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do **DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES**, que sugere a Vossa Excelência a regulamentação da Lei n. 18.750, de 2023, que concedeu a imunidade tributária do ITCMD ao PCD incapaz de promover a própria subsistência. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado

